

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.023369/2018-23

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudo subsidiário ao processo de acompanhamento, monitoramento e supervisão das pactuações realizadas nas iniciativas do Pronatec, no que se refere a ações de pré-matrículas e matrículas, frequência, concluintes, turmas, além do atendimento ao acompanhamento da oferta de Educação Profissional e Tecnológica.

VINCULAÇÃO COM O PROJETO DO PLANO DE TRABALHO DO ACORDO BRASIL/UNESCO 2018/2019

Objetivo Geral: Fortalecer a atuação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) no cumprimento de suas atribuições como gestora da política nacional de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), em especial no que se refere ao alcance das Metas associadas à EPT estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Resultado 1: Diretrizes e ferramentas disponibilizadas para aprimorar a coordenação da política nacional de Educação Profissional e Tecnológica e a implantação do PRONATEC e das demais ações e programas da SETEC/MEC.

Meta 1.1: Fortalecer a oferta da Educação Profissional e Tecnológica.

Atividade 1.1.6: Promover estudos e o desenvolvimento de procedimentos e instrumentos voltados ao aprimoramento da gestão, do monitoramento e avaliação das ações associadas ao PRONATEC.

QUANTIDADE DE VAGAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Será contratado 1 (um) consultor com vigência do contrato de até 09 (nove) meses.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A gestão contemporânea no setor público está voltada para o planejamento, monitoramento e avaliação dos programas, projetos e ações, com vistas a melhorar o desempenho e atender as reais demandas da sociedade. Nesse contexto, o acompanhamento monitoramento e a avaliação das políticas públicas têm um papel de protagonismo no ciclo de políticas públicas, em busca de melhores resultados para a sociedade.

Por se tratar de uma ação do Estado voltada para o atendimento de demandas da sociedade, as políticas públicas devem ser avaliadas quanto à relevância e à adequação às necessidades sociais, sendo papel primordial da gestão contemplar os aspectos de eficiência, eficácia e efetividade das ações desenvolvidas.

O Decreto nº 2.829, de 29/10/98, que estabeleceu normas para a elaboração e execução do Plano Plurianual (PPA) e dos Orçamentos da União, trouxe inovações para os processos de planejamento e orçamento do setor público, dentre as quais está a identificação das problemáticas e o estabelecimento de objetivos, metas e indicadores visando ao monitoramento e à avaliação das políticas públicas, com atenção especial à prestação de contas à sociedade.

Atualmente a SETEC/MEC disponibiliza suas informações no módulo público Painel do SIMEC. São diversos dados, informações e indicadores constantes do Sistema

Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica/SISTEC, essenciais à execução das políticas públicas de educação profissional e tecnológica. Faz-se necessário o acompanhamento das funcionalidades e informações que traduzam a boa execução das ações em andamento.

Considerando os mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, outros mecanismos de accountability, incluindo a prestação de contas, e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), faz-se imprescindível que tais informações reflitam a realidade de execução das ações da SETEC/MEC, promovendo o bom gerenciamento dos Programas e ações, bem como a transparência e permitindo o controle social.

PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

No âmbito deste trabalho, o consultor deverá entregar 4 (quatro) produtos, cujas atividades são descritas a seguir.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 1:

- Identificação e suporte ao desenvolvimento das funcionalidades dos módulos, Administração, Unidade de Ensino, Cursos, Pronatec, Pronatec Voluntário e MedioTec, conforme demanda surgidas, podendo atender as 5 iniciativas do Pronatec;
- Identificação e suporte ao desenvolvimento das situações de pré-matrículas, de matrículas e de turmas definidos nas Máquinas de Estados existentes, incluindo as intervenções necessárias em função da implementação de novas regras e funcionalidades;
- Análise crítica das funcionalidades identificadas nos módulos, Administração, Unidade de Ensino, Cursos, Pronatec e MedioTec, a partir do entendimento do sistema, do levantamento das necessidades e expectativas dos atores envolvidos e da Máquina de Estados ideal.
- Elaboração de fluxos, procedimentos e manuais para atendimento as evoluções realizadas nas etapas de pré-matrículas, matrículas, concluintes e turmas, a partir das intervenções realizadas nos módulos, Administração, Unidade de Ensino, Cursos, Pronatec e MedioTec.

PRODUTO 1: Documento técnico contendo estudo sobre o processo de identificação das funcionalidades dos módulos, Administração, Unidade de Ensino, Cursos, Pronatec, Pronatec Voluntário e MedioTec, a partir de demandas surgidas, para subsidiar o atendimento das 5 iniciativas do Pronatec.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 2:

- Identificação e suporte ao desenvolvimento das funcionalidades de registro e confirmação de frequência para todas as iniciativas do Pronatec, incluindo as intervenções necessárias em função da implementação de novas regras e funcionalidades;
- Identificação das situações relativas à frequência, incluindo as intervenções necessárias em função da implementação de novas regras e funcionalidades;

- Análise crítica das funcionalidades identificadas no módulo de frequência, a partir do entendimento do sistema atual, das necessidades e expectativas dos atores envolvidos e da Máquina de Estado ideal;
- Elaboração de fluxos, procedimentos e manuais para atendimento as evoluções realizadas no módulo frequência.

PRODUTO 2: Documento contendo diagnóstico do processo adotado pela SETEC para o acompanhamento, monitoramento e supervisão de pré-matrículas, matrículas, concluintes, ofertas e turmas por parte dos ofertantes, do gestor MEC e dos demandantes, cumprindo as 5 iniciativas do Pronatec e as legislações vigentes.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 3:

- Identificação e suporte ao desenvolvimento de funcionalidades que permitam a elaboração de relatórios gerenciais e de acompanhamento, a partir de demandas que envolvem as 05 iniciativas do Pronatec;
- Identificação das situações relativas à novos relatórios, incluindo as intervenções necessárias em função da implementação de novas regras e funcionalidades;
- Análise crítica das funcionalidades identificadas para elaboração de relatórios, a partir do entendimento do sistema atual, das necessidades e expectativas dos atores envolvidos e da Máquina de Estado ideal;
- Elaboração de fluxos, procedimentos e manuais para atendimento as evoluções realizadas no módulo relatórios.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo proposta de estratégia e requisitos básicos para composição de relatórios gerenciais e de acompanhamento, voltado a tomada de decisão da alta gestão do MEC, em relação as demandas que envolvem as 05 iniciativas do Pronatec.

Atividades que deverão ser executadas no Produto 4:

- Identificação e suporte ao desenvolvimento de funcionalidades que permitam a elaboração de pactuações, a partir de demandas que envolvam as 05 iniciativas do Pronatec;
- Elaboração de fluxos, procedimentos e manuais para atendimento as evoluções das pactuações.

PRODUTO 4: Documento técnico contendo estudo sobre o planejamento das pactuações no SISTEC e sobre a execução das ações do Pronatec, incluindo análise do mapa de demanda, planejamento das vagas, criação e publicação das propostas, além da criação e publicação de turmas, envolvendo as 5 iniciativas do Pronatec.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRODUTO	DATAS DE ENTREGA
Produto 1	45 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 2	125 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 3	205 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.
Produto 4	270 dias contatos a partir da data de assinatura do contrato.

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analise e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e aprovação do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

PERFIL DOS CONSULTORES

Formação acadêmica exigida:

- Graduação em Sistemas de Informação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Pós-graduação ou MBA na área solicitada no perfil profissional (desejável)

Experiência profissional e exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 02 anos na área de Sistemas de informações de políticas públicas de educação profissional e tecnológica.
- Conhecimento acerca do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional- SISTEC, Tableau e indicadores para análise de políticas públicas.

INSUMOS

Serão disponibilizados pela SETEC os seguintes insumos para a consultoria:

- Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;
- Disponibilização de informações necessárias, de domínio da SETEC, para a execução do trabalho.

NÚMERO DE VAGAS

Será contratado 1 (um) consultor.

LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília-DF.

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

Ao realizar sua inscrição, o candidato participará de processo seletivo único para uma vaga disponível. A designação dos profissionais selecionados para preenchimento de cada uma das vagas ficará a cargo da unidade de gestão responsável pelo processo seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2ª fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao processo.

Os candidatos deverão apresentar na fase da entrevista a documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma reconhecido pelo MEC) e da experiência profissional (carteira e/ou contrato de trabalho e/ou declaração de chefia imediata detalhando as atividades desempenhadas).

A comissão de seleção convocará para a 2ª fase até 3 (três) vezes o número de vagas definido neste edital. A convocação para a fase de entrevista ocorrerá por meio eletrônico, estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para o candidato confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Formação Acadêmica - máximo 10 pontos

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação ou MBA na área solicitada no perfil profissional	10 pontos

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto para cada ano de experiência em sistemas de informação com o Sistema Nacional de Informações da Educação profissional	até 15 pontos
1 ponto para cada ano de experiência com sistemas de informação voltados para monitoramento e avaliação de políticas públicas.	até 15 pontos
1 ponto para cada ano de experiência profissional na administração pública.	até 10 pontos

Entrevista - Máximo 50 pontos

ESPECIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista	Conhecimento acerca da Educação Profissional e Tecnológica (legislação, programas e iniciativas)	até 15 pontos.
	Conhecimento acerca do sistema nacional de Informações da Educação Profissional.	até 20 pontos.
	Conhecimento em sistemas de informação voltados ao monitoramento e avaliação de políticas públicas.	até 15 pontos.

REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.